



Câmara Municipal de Almeirim
AVISO 2/2015

Oferta de estágio profissional – 5.ª edição do PEPAL

A Câmara Municipal de Almeirim torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 6.º, n.º 1 do D.L. n.º 166/2014, de 06/11, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 09/12, que promove estágios no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com inscrições abertas pelo prazo de 10 dias úteis (dez dias), contados a partir da data da publicação do presente aviso no sítio da internet do município de Almeirim, para candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5.ª edição do PEPAL conforme referido supra, nas seguintes áreas de formação e unidades orgânicas:

Referência	Área do estagiário/Área formação exigida	Unidade orgânica onde decorrerá o estágio profissional
A	Economia e Gestão de Empresas	Serviço municipal de administração financeira

Destinatários:

Jovens com idade igual ou inferior a 29 anos (35 anos para os casos de pessoas portadoras de deficiência ou de incapacidade) aferida à data do início do estágio, que procurem 1.º emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego.

Preenchem o último requisito os candidatos que: I) nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e ainda, que não se encontrem inscritos em qualquer sistema de educação, ensino ou formação profissional a tempo inteiro; II) que estejam inscritos nos serviços de emprego do IEFIP, na qualidade de desempregados.

O nível habilitacional exigido é o de licenciatura (qualificação correspondente ao nível VI) da estrutura do QNQ, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23/07.

Número de estágios por nível, habilitação e área funcional de oferta:
Nível VI

1–Ref.ª A - Licenciatura em Economia e Gestão de Empresas, para a área do Serviço municipal de administração financeira;

Local de realização dos estágios: Rua 5 de Outubro (Edifício dos Paços do Concelho) em Almeirim.

Duração dos estágios: 12 meses, não prorrogáveis, conforme artigo 13.º do D.L. n.º 166/2014, de 06/11

Método de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Individual de Seleção.

A ordenação final dos candidatos que completem todo o procedimento será realizada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF) resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EI \times 50\%)$$

A **Avaliação curricular** visa num determinado momento analisar a qualificação dos candidatos, tais como as suas habilitações académicas, as médias e as classificações obtidas pelos candidatos, a experiência adquirida e a formação profissional realizada, sendo que serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os parâmetros seguintes: Habilitação académica (HA), classificação final da licenciatura (CFL), média obtida no 12.º ano ou equivalente (MO12), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).





A Avaliação curricular que é expressa de 0 a 20 valores (valoração até às centésimas) será obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, nos termos da fórmula que segue:

$$AC = (HA + CFL + (MO12 \times 2) + (FP \times 2) + (EP \times 2)) / 8$$

Por outro lado a **Entrevista individual** visa avaliar de forma objetiva, a experiência profissional e todos os aspetos comportamentais estabelecidos entre o entrevistador e o entrevistado/candidato, a qual vai incidir sobre: I) Experiência profissional; II) o interesse profissional demonstrado e motivação para a profissão; III) A capacidade de comunicação do candidato submetido a entrevista; IV) a capacidade de relacionamento interpessoal do candidato.

A avaliação será Insuficiente se o candidato tiver de 4 a 6 valores; Satisfaz Menos se o candidato tiver de 6 a 10 valores; Satisfaz se o candidato tiver de 10 a 14 valores; Bom se o candidato tiver uma classificação de 14 a 18 valores e por fim, Excelente se o candidato tiver classificação entre 18 e 20 valores, tudo de acordo com os parâmetros da entrevista e dos temas abordados pela mesma, parâmetros de avaliação e classificação final obtida. A duração da entrevista não poderá exceder os 30 minutos.

O prazo de validade determina que o procedimento de candidatura será válido para preenchimento do estágio proposto e cessa com a respetiva aceitação do mesmo pelo candidato selecionado.

Legislação aplicável ao procedimento de candidatura: D.L. 166/2014, de 06/11; Portaria 254/2014, de 09/12, Portaria 256/2014, de 10/12; Portaria 265/2014, de 17/12.

Oferece-se: Bolsa de estágio mensal, no montante estipulado no artigo 2.º, n.º 1 da Portaria n.º 256/2014, de 10/12, acrescida de Subsídio diário de refeição (de montante correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública) e seguro de trabalho, que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

Prazo para formalização da candidatura: a apresentação da candidatura é realizada no prazo de 10 dias úteis (dez dias), contados a partir da data da publicação do presente aviso no sítio da internet do município de Almeirim, para candidatura ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 5.ª edição do PEPAL.

Nos termos do D.L. 166/2014, de 06/11, artigo 6.º o presente procedimento é publicitado na página electrónica do município de Almeirim (www.cm-almeirim.pt) na Bolsa de Emprego Público (BEP) a qual fica a cargo da DGAL e em 1 órgão de comunicação social de expansão regional ou local e no Portal Autárquico.

Formalização e envio da candidatura: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente em suporte papel, através do preenchimento e utilização do formulário de candidatura que se encontra disponível em www.cm-almeirim.pt, ou entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, até ao termo do prazo das candidaturas.

Devem juntar em anexo à candidatura, o curriculum vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado; declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos exigidos para a frequência do estágio profissional; fotocópia do documento de identificação civil; fotocópia do documento de identificação fiscal; fotocópia do documento de identificação da segurança social; declaração da segurança social na qual conste o registo de remunerações do (a) candidato (a) ou a não existência das remunerações referidas; fotocópia do certificado de habilitações no qual conste a classificação final de curso do (a) candidato (a); fotocópia do certificado onde conste a média do 12.º ano ou equivalente; fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (apenas quando seja aplicável); fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o número de horas (apenas quando for aplicável); fotocópia de



documento comprovativo de morada (carta de condução ou outro); fotocópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%, (apenas quando for aplicável) sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos que comprovem os factos referidos no curriculum vitae.

É dada preferência aos candidatos residentes na área do município de Almeirim, nos termos do artigo 8.º, n.º 4 do D.L. n.º 166/2014, de 06/11.



Governo
da República Portuguesa



Programa Operacional
Inclusão Social e Emprego



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Constituição dos júris:

Ref.ª A

Presidente..... João Rui Mendes Evangelista, técnico superior, do Serviço de contabilidade
Vogal efetivo..... Maria do Rosário Sampaio de Almeida, técnica superior, Serviço de Encargos Gerais e Aprovisionamento, a qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
Vogal efetivo..... António Joaquim Veríssimo Pisco, técnico superior especialista de informática

Suplentes: em caso de falta ou de impedimento, os vogais efetivos supra referidos poderão ser substituídos por sua vez, pelos seguintes trabalhadores do município; Pedro Manuel Cruz Bento, António Joaquim Veríssimo Pisco e Gonçalo Manuel Nunes Bastos Martins, para a área do estágio a considerar e onde se verifique essa falta ou impedimento.

Informações complementares:

A obter mediante consulta em www.pepal.gov.pt e www.cm-almeirim.pt

Paços do Concelho do Município de Almeirim, 17 de abril de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almeirim

Pedro Miguel César Ribeiro



Governo da República Portuguesa



Programa Operacional
Inclusão Social e Emprego



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu